



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2672 | Segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

Este documento contém 08 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Fiscalização.....05
Gabinete.....01	Secretaria de Saúde.....06
Secretaria de Administração.....01	Divisão de Vigilância em Saúde.....06
Divisão de Licitação.....01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....07
Divisão de Recursos Humanos.....05	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....07
Secretaria da Fazenda.....05	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 159/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando que a Lei Municipal nº 5.376, de 14 de abril de 2022, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, dispondo em seu art. 4º que o Conselho será constituído por representantes do poder público e representantes da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 163/2022 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, para o biênio 2022/2024;

#### RESOLVE

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Portaria 163/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

(...)

IV – representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Franciele Alves Gonçalves

Suplente: Josete Maciel Francisco Faria

(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 29 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

**OBJETO:** Integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte/Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2023/2024.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa INSTITUTO BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição,

489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Elvis Peruci, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por seu Administrador, o Sr. Eziel de Campos Camargo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.701.948-0 SESP/PR e do CPF nº 577.428.209-00, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
336/2023	31/03/2023	31/03/2024	31/07/2024	R\$ 6.620.749,97

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	valor			R\$ 772.529,79	R\$ 7.393.279,76

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo para inclusão de valores no montante de R\$ 517.975,73 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), resultando o valor total do documento descritivo em R\$ 7.911.255,49 (sete milhões, novecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Sendo este total, resultante das seguintes alterações:
- 2.1.1. Acréscimo no valor de R\$ 141.703,50 (cento e quarenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos), para repasses à unidade hospitalar, de valor recebido da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SESA nº 905/2023, que institui a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS (EQH-UE). Os repasses financeiros se darão mediante o fechamento de cada competência, após realização de adesão que deverá ser solicitada acompanhada de cópia do instrumento contratual atualizado coma previsão do repasse. Desta forma, os pagamentos à unidade hospitalar somente serão realizados após o recebimento do repasse Estadual.
- 2.1.2. Acréscimo no valor de R\$ 258.372,23 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), para repasse à Unidade Hospitalar, de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Projeto de Lei Municipal nº 36/2023.
- 2.1.3. Acréscimo no valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), para repasse à Unidade Hospitalar, em parcela única, referente a Portaria GM/MS nº 1.177, de 25 de agosto de 2023, que habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada, a serem executadas de acordo com Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- 2.1.4. Acréscimo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para repasse à Unidade Hospitalar, em parcela única, referente a Portaria GM/MS nº 90/2023, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional



de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Foi recebido pelo Município de Cianorte o valor de R\$ 239.023,83 (duzentos e trinta e nove mil, vinte e três reais e oitenta e três centavos), conforme Portaria nº 433, de 16 de maio de 2023, ficando estimado para os meses de setembro e outubro de 2023 a despesa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. As alterações descritas e justificadas acima, referentes a aditivo de valores farão parte do Documento Descritivo e passam a integrá-lo conforme alterações das tabelas abaixo:

**ANEXO TÉCNICO I**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

Referente ao item 6.3., já constante no Documento Descritivo, houve acréscimo de valor, referente aos recursos recebidos conforme Portarias nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, retroativo aos meses de maio a agosto de 2023; e Portaria GM/MS nº 1.177, de 25 de agosto de 2023, que habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada para repasse à unidade hospitalar mediante apresentação de plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo conselho municipal de saúde.

**6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL**

Com a inclusão dos valores de repasses de Emendas Parlamentares, os valores oriundos de transposição de recursos conforme portaria 96/2022 e com o repasse do recurso Federal pela habilitação do serviço de atendimento integral às pessoas vítimas de violências sexuais, foram alteradas as tabelas 6.1 e 6.3.

Desta forma, as tabelas que figuravam o documento descritivo conforme abaixo: Passa a constar:

**6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES – FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Recurso financeiro destinado ao custeio do INSTITUTO BOM JESUS, CNES 2733676, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS nº 096, de 07 de fevereiro de 2023. (VALOR DO SALDO EM CONTA RATEADO PROPORCIONALMENTE PARA CADA PRESTADOR)	Parcela única	6.057,51
Recurso financeiro destinado ao custeio do INSTITUTO BOM JESUS, CNES 2733676, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS nº 096, de 07 de fevereiro de 2023. Valor complementar repassado pela União para atingir o valor trazido pela portaria	Parcela Única	271.329,79
Repasso de recurso Federal, ref. a Emendas parlamentares recebidas através da portaria 648/2023.	Parcela Única	500.000,00
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ref. período de maio a agosto de 2023.	Parcela Única	258.372,23
Repasso de recurso Federal ref. a Portaria GM/MS nº 1.177, que habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada.	Parcela Única	97.900,00
Repasso de recurso Federal ref. a Portaria 433, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Paraná.	Parcela Única	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>RS 1.153.659,53</b>

**ANEXO TÉCNICO II**

**2. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ.**

Desta forma, a tabela que figura o documento descritivo conforme abaixo: Passa a constar:

**2.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE ESTADUAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
Recurso financeiro destinado ao custeio do INSTITUTO BOM JESUS, CNES 2733676, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Resolução SESA 875/2022; Decreto 12.888/2022	Parcela única	183.000,10
Recurso financeiro referente Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH-UE.	28.340,70	141.703,50
<b>TOTAL</b>		<b>RS 324.703,60</b>

A Secretaria Estadual de Saúde publicou a Resolução SESA Nº 905/2023 que instituiu a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH-UE.

A resolução supra, em seu Art. 4º, §5º instrui sobre a apuração da estimativa de valores a serem incluídos nos instrumentos contratuais, tendo como base o valor de AIH faturado em caráter de urgência no ano de 2022 no financiamento MAC. Desta forma, conforme tabela abaixo, extraída do sistema TABNET em 14/09/2022, o valor médio mensal, retroativo a agosto será estimado em R\$

28.340,70, totalizando o valor aproximado a ser pago de R\$ 141.703,50 até dezembro de 2023.

Memória de Cálculo: Total Faturado / 12 meses \* 20% de incentivo = média mensal de estimativa (A) R\$ 1.700.441,93 / 12 \* 0,20 = R\$ 28.340,70

**Valor previsto em contrato até dezembro = (A) \* 5 meses (agosto a dezembro). R\$ 28.340,70 \* 5 meses = R\$ 141.703,50**

Obs.: Embora a resolução aponte prazo de 18 meses para execução dos repasses, a inclusão do valor total até o final da vigência do contrato implicaria extrapolação do limite de 25% para realização de termo aditivo. Desta forma, fica aditivado valor para dar início aos pagamentos até que seja realizado novo contrato que trará a previsão de pagamento até o final do referido programa/ estratégia.

**ANEXO TÉCNICO VI**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA**

Devido a erro de cálculo entre o valor mensal e o valor total estimado para as linhas que tratam dos incentivos “Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH” e “Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná”, a tabela 1.1 que trata do Orçamento Pré-fixado – TETO MAC teve alteração e os valores destes dois itens conforme constavam abaixo, passarão a figurar o documento descritivo conforme anexo VI constante no final deste termo aditivo. Obs.: Os erros formais impactaram somente no valor total das linhas correspondentes aos dois itens, sendo que os valores totais da tabela 1.1 ; valor total do anexo VI e o Valor total do contrato estavam todos corretos não sendo afetados pelo valor incorreto anteriormente constante nos itens citados.

**ANEXO TÉCNICO VII**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA**

• **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL – PRÉ-FIXADO**  
O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **R\$ 7.911.255,49 (sete milhões, novecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme abaixo especificado:

**1.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/ Emergência e TRS – Fonte Federal.	10.581,99	126.983,88
Atenção Integral As Pessoas Em Situação De Violência Sexual No Âmbito Da 13ª Regional De Saúde E Seus 11 Municípios De Abrangência (ago/23 a mar/24)	150,00	1.200,00
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (224) – Fonte Federal.	170.155,98	2.041.871,76
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	78.992,35	947.908,20
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	52.770,24	633.242,88
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (abril a julho de 2023)	94.462,66	377.850,64
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso- Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) (abril a julho de 2023)	87.686,70	350.746,80
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>-0-</b>	<b>RS 4.479.804,16</b>

1. Dos valores pré-fixados referentes aos recursos do Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade(Teto MAC), serão realizados descontos em virtude de cessão de créditos realizada por instituições de assistência a saúde prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde(SUS), nos montantes informados pelo Ministério da Saúde através do “site” do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria nº 2.182, de 24 de dezembro de 2015, Art. 5º, XII e Art. 6º, VI.

**1.2. ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC(Não Pactuado)	0,00	0,00
Produção FAEC – Transplante	300,00	3.600,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>300,00</b>	<b>3.600,00</b>

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

**1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte	19.560,00	234.720,00
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte	1.260,00	15.120,00
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	1.637,35	19.648,20



Campanha para realização de Cirurgias conforme Programa Opera Paraná,		
(Valores a serem pagos conforme faturamento aprovado e mediante recebimento dos recursos do referido programa.) abril a setembro de 2023	20.000,00	120.000,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>42.457,35</b>	<b>389.488,20</b>

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

**1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(RS)	VALOR ANUAL(RS)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 393/2016	130.000,00	1.560.000,00
Recurso financeiro referente Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – FOH-UE.	28.340,70	141.703,50
Repasse de recurso Federal ref. a Portaria GM/MS nº 1.177, que habilita os Estados e Municípios a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada.	97.900,00	97.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>1.799.603,50</b>

**1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Repasse de recursos oriundos de programas e/ou emendas parlamentares conforme portarias e resoluções.	Parcela única	189.057,61
Recurso financeiro destinado ao custeio do INSTITUTO BOM JESUS, CNES 2733676, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS nº 096, de 07 de fevereiro de 2023. Valor complementar repassado pela União para atingir o valor trazido pela portaria.	Parcela Única	271.329,79
Repasse de recurso Federal, ref. a Emendas parlamentares recebidas através da portaria 648/2023.	Parcela Única	500.000,00
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. ref. período de maio a agosto de 2023.		258.372,23
Repasse de recurso Federal ref. a Portaria 433, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Paraná.		20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>1.238.759,63</b>

**1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	1.417.520,21	4.479.804,16
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	32.757,35	393.088,20
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	28.340,70	1.799.603,50
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares - Federal	Parcela única	1.238.759,63
<b>TOTAL</b>		<b>7.911.255,49</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Dotações orçamentárias: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fontes 494, 1064, 1494

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de setembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

**Neilson Etanio de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

**Eziel de Campos Camargo**  
Administrador do Instituto Bom Jesus  
CONTRATADA

**ELVES PERUCI**  
Presidente do Instituto Bom Jesus  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023**

**OBJETO:** Contratação da Fundação Hospitalar de Saúde para integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte/Pr, com a missão de caracterizar-se como referência para prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o *PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2023*, previamente definido entre as partes, onde firmam os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais, de acesso, de qualidade da assistência, de educação permanente e atividades pactuadas.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 66.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, inscrita no CNPJ sob nº **95.641.007/0001-07**, telefone (44)3351-1470, neste ato representado por seu administrador, **Sr. Kaio Feroldi Motta**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. **Orlando Rodrigues**, portador do CPF nº 413.006.379-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
337/2023	31/03/2023	31/03/2024	31/07/2024	RS 17.347.799,85

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	valor			RS 1.280.148,41	RS 18.627.948,26
2	valor			RS 1.500.000,00	RS 20.127.948,27

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo, para acréscimo de valores que devem ser repassados à Unidade Hospitalar, discriminados abaixo, que somados totalizam a importância de **R\$ 880.707,60 (oitocentos e oitenta mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente a 5,08% do valor total do contrato inicial corrigido. Somados os aditivos anteriores com esta solicitação, acumulam 21,10% em termos aditivos já realizados. Resultando o valor total do documento descritivo em **R\$ 21.008.655,86 (vinte e um milhões, oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e seis centavos)**. Sendo este total, resultante da seguinte alteração:

2.1.1. **Acréscimo no valor de R\$ 354.998,15** (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), para repasses à unidade hospitalar, de valor recebido da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SESA nº 905/2023, que institui a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS (EQH-UE). Os repasses financeiros se darão mediante o fechamento de cada competência, após realização de adesão que deverá ser solicitada acompanhada de cópia do instrumento contratual atualizado coma previsão do repasse. Desta forma, os pagamentos à unidade hospitalar somente serão realizados após o recebimento do repasse Estadual.

2.1.2. **Acréscimo no valor de R\$ 525.709,45** (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), para repasse à Unidade Hospitalar, de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e autorizado pela Lei Complementar nº 258, de 20 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As alterações descritas na cláusula anterior, farão parte do Documento Descritivo e passam a integrá-lo conforme alterações abaixo:

**ANEXO TÉCNICO I**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

Referente ao item 6.3., já constante no Documento Descritivo, houve acréscimo de valor, mediante incremento temporário de teto MAC, para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, conforme Portaria 648/23, para repasse à unidade hospitalar mediante apresentação de plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo conselho municipal de saúde.



A tabela 6.3, que constava em documento, conforme abaixo:

Passa a constar:

**1. 6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Recurso financeiro destinado ao custeio da Fundação Hospitalar do Paraná -FUNDHOSPAR, CNES 2735989, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS Nº 096, de 07 de fevereiro de 2023.	Parcela única	28.579,67
Recurso financeiro destinado ao custeio da Fundação Hospitalar do Paraná -FUNDHOSPAR, CNES 2735989, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS Nº 096, de 07 de fevereiro de 2023.	Parcela única	1.280.148,41
Repasse de Recursos Federais, referente a emendas parlamentares recebidas através da Portaria 648/2023. Emendas:  20520008 – 500.000,00 / Alvaro Dias / Proposta: 36000514620202300  40890009 – 400.000,00 / Oriovisto Guimarães / Proposta: 36000514620202300  20380008 – 300.000,00 / Flávio Arns / Proposta: 36000514620202300  28740004 – 200.000,00 / Luiz Nishimori / Proposta: 36000514620202300  40660010 – 100.000,00 / Sargento Fatur/ Proposta: 36000514620202300	Parcela Única	1.500.000,00
Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, período de maio a agosto de 2023.	Parcela única	525.709,45
<b>TOTAL</b>		<b>1.308.728,08</b>

**ANEXO TÉCNICO II**

**2. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ.**

**2.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE ESTADUAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
Recurso financeiro referente Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH-UE.	70.999,63	354.998,15
<b>TOTAL</b>	<b>70.999,63</b>	<b>354.998,15</b>

A Secretaria Estadual de Saúde publicou a Resolução SESA Nº 905/2023 que instituiu a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH-UE.

A resolução supra, em seu Art. 4º, §5º instrui sobre a apuração da estimativa de valores a serem incluídos nos instrumentos contratuais, tendo como base o valor de AIH faturado em caráter de urgência no ano de 2022 no financiamento MAC. Desta forma, conforme tabela abaixo, extraída do sistema TABNET em 14/09/2022, o valor médio mensal, retroativo a agosto será estimado em R\$ 70.999,63, totalizando o valor aproximado a ser pago de R\$ 354.998,15 até dezembro de 2023.

Memória de Cálculo: Total Faturado / 12 meses \* 20% de incentivo = média mensal de estimativa (A) R\$ 4.259.977,70 / 12 \* 0,20 = R\$ 70.999,63  
Valor previsto em contrato até dezembro = (A) \* 5 meses (agosto a dezembro). R\$ 70.999,63 \* 5 meses = 354.998,15

Obs.: Embora a resolução aponte prazo de 18 meses para execução dos repasses, a inclusão do valor total até o final da vigência do contrato implicaria extrapolção do limite de 25% para realização de termo aditivo. Desta forma, fica aditivado valor para dar início aos pagamentos até que seja realizado novo contrato que trará a previsão de pagamento até o final do referido programa/ estratégia.

**ANEXO TÉCNICO VI**

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA**

**1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL**

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em **R\$ 21.008.655,86 (vinte e um milhões, oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

**0 ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	37.817,80	453.813,64
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (396) – Fonte Federal.	456.973,19	5.483.678,28
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção I e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56

Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017).	43.975,20	527.702,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (Abril a julho de 2023)	269.062,37	1.076.249,48
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde (exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso– Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte). Abril a julho de 2023.	249.762,09	999.048,36
<b>SUBTOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>-0-</b>	<b>9.785.847,72</b>

**1.2. - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	231.000,00	2.772.000,00
Produção FAEC – Transplante	6.146,36	73.756,31
Produção FAEC Ambulatorial – Procedimentos Pré-operatórios (port. 1388/2022)	500,00	6.000,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC</b>	<b>237.646,36</b>	<b>2.851.756,31</b>

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

**1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde 5.2.1+5.2.3	112.290,20	1.347.482,45
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região 5.2.2+5.2.4	57.989,71	695.876,52
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	40.109,55	481.314,55
<b>TOTAL PÓS-FIXADO-MAC</b>	<b>210.389,46</b>	<b>2.524.673,52</b>

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo Prestador e aprovada pelo MS.

**1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	1.320.000,00
Recurso financeiro referente Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH-UE.	70.999,63	354.998,15
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>1.674.998,15</b>

**1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (RS)
Recurso financeiro destinado ao custeio da Fundação Hospitalar do Paraná -FUNDHOSPAR, CNES 2735989, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Resolução SESA 875/2022; Decreto 12.888/2022.	Parcela única	836.942,64
Recurso financeiro destinado ao custeio da Fundação Hospitalar do Paraná -FUNDHOSPAR, CNES 2735989, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS Nº 096, de 07 de fevereiro de 2023.	Parcela única	28.579,67
Recurso financeiro destinado ao custeio da Fundação Hospitalar do Paraná -FUNDHOSPAR, CNES 2735989, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho. Portaria GM/MS Nº 096, de 07 de fevereiro de 2023.	Parcela única	1.280.148,41
Repasse de Recursos Federais, referente a emendas parlamentares recebidas através da Portaria 648/2023.Emendas:  20520008 – 500.000,00 / Alvaro Dias / Proposta: 36000514620202300  40890009 – 400.000,00 / Oriovisto Guimarães / Proposta: 36000514620202300  20380008 – 300.000,00 / Flávio Arns / Proposta: 36000514620202300  28740004 – 200.000,00 / Luiz Nishimori / Proposta: 36000514620202300  40660010 – 100.000,00 / Sargento Fatur/ Proposta: 36000514620202300	Parcela única	1.500.000,00



Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme Portaria Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ref. período de maio a agosto de 2023.	Parcela única	525.709,45
<b>TOTAL</b>		<b>4.171.380,17</b>

**1.6 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TOTAL PRE-FIXADO	358.722,68	9.785.847,72
TOTAL PÓS-FIXADO	418.032,82	5.376.439,83
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	139.583,18	1.674.998,15
Repasses de Recursos de Programas/ incentivos/ Emendas Parlamentares – Federal e Estadual	Parcela única	4.171.380,17
<b>SOMA</b>	<b>-0-</b>	<b>21.008.655,87</b>

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 fonte 1064, 1494, 31494.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de setembro de 2023.

Município de Cianorte  
Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE

NEILSON ETANEO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

KAIO FEROLDI MOTTA  
Fundação Hospitalar de Saúde  
CONTRATADA

ORLANDO RODRIGUES  
Fundação Hospitalar de Saúde  
CONTRATADA

**Div. de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1520/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, nos dias **03/10/2023, 04/10/2023, 09/10/2023, 11/10/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1522/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 12603, de 11 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **MAURO DA CRUZ GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.812,55 (três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), e totalizando o valor anual de R\$ 45.750,60 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), **a partir de 01 de Outubro de 2023.**

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma

data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de outubro 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1523/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 7590, de 02 de Junho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **MADALENA ANDRIOLLI FRANZOIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.252,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 51.032,40 (cinquenta e um mil, trinta e dois reais e quarenta centavos), **a partir de 01 de Outubro de 2023.**

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1505/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12798, de 13/09/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **IDENIR MONTAGNINI DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 27/12/2017 a 26/12/2022 no período de **26/09/2023 a 24/12/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**Secretaria da Fazenda**  
**Div. de Fiscalização**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Divisão de Fiscalização**

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta. Caso o notificado não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do Artigo 23 da Lei Municipal, Lei Complementar 180/2022, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 602,62**.

ano	comunicado	zona	quadra	data	uro	tipologrado	logradouro	numero
2023	5277	8 120	0005	0003	RUA	BARRA VELHA		731
2023	5277	9 120	0007	004R	RUA	BARRA DA LAGOA		161
2023	5277	10 120	0007	007R	RUA	BARRA DA LAGOA		123
2023	5277	6 120	0004	010A	RUA	JOAO BATISTA ROQUE		111
2023	5277	7 120	0004	017B	RUA	GUARATUBA		636
2023	5277	5 120	0004	0005	RUA	JOAO BATISTA ROQUE		183
2023	5277	4 120	0004	004A	RUA	JOAO BATISTA ROQUE		197
2023	5277	3 120	0003	014A	RUA	GUARATUBA		651
						LAGOA DA		
2023	5277	2 120	0003	009A	RUA	CONCEIÇÃO		433
2023	5277	1 106	0006	0001	RUA	GUARATUBA		548
						LAGOA DA		
2023	5278	3 120	0003	009R	RUA	CONCEIÇÃO		445
2023	5278	2 120	0003	001A	RUA	PONTAL DO SUL		564
2023	5278	1 106	0001	0013	RUA	PONTAL DO SUL		445
2023	5280	1 033	0011	0005	RUA	SALGADO FILHO		165

*[Assinatura]*  
Flávia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Portaria Nº 171/2022 SEC/ADM





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293  
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Divisão de Fiscalização**

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo imediato ao recebimento da Notificação orientadora e a partir desta Publicação, proceda ao atendimento da mesma.

Ano	Notificação Orientadora	logradouro	numero
2023	88	Av América	2550

Flavia Peterlini  
Chefe da Divisão de Fiscalização

## Secretaria de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

#### Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022 para: *Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores.* **CREDECIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

**- LABORATORIO SANTA MARIA LTDA**  
Prefeitura do Município de Cianorte, em 27 de setembro de 2023.

Natan Mustasso Scotini  
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto  
Membro

Gilmar Nazario de Souza  
Membro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

#### Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022 para: *Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores.* **CREDECIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

**- CLINICA MEDICA VIANNA S/S LTDA**  
Prefeitura do Município de Cianorte, em 15 de agosto de 2023.

Natan Mustasso Scotini  
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto  
Membro

Gilmar Nazario de Souza  
Membro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

#### Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022 para: *Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde,*

*como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores.* **CREDECIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

**- MEDSCAN – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
Prefeitura do Município de Cianorte, em 27 de setembro de 2023.

Natan Mustasso Scotini  
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto  
Membro

Gilmar Nazario de Souza  
Membro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

#### Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022 para: *Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores.* **CREDECIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

**- DUARTE & CIA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE S/S LTDA**  
Prefeitura do Município de Cianorte, em 27 de setembro de 2023.

Natan Mustasso Scotini  
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto  
Membro

Gilmar Nazario de Souza  
Membro

## Div. de Vigilância em Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Alimentos- torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/09/2023.

Autuado: **Mercado Ideal**

Data da Autuação: 20/04/2023

Data da Decisão: 01/09/2023

CNPJ ou CPF: 05.124.883/001-65

**Processo n.º: 011/2023**

Localidade: Praça Altino Volpato, nº 164, Distrito de Vidigal, Cianorte – Pr  
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002 Art. 9º incisos XXIV e XXIV Lei Estadual nº 13.331/2001 c/c Decreto nº 5.711 de 23/05/2002 Art. 369 incisos I, II, V, XIX alínea d.  
Descrição das infrações: **Infração** : Estabelecimento estar funcionando em desacordo/ contrariando a legislação sanitária vigente e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação pertinente consistente em: Descumprimento do Termo de Vistoria nº 021/2023 e Termo de Vistoria nº 078/2023.

**Decisão Final:** Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.

**Penalidade Imposta:** Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos  
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde



## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

## INSTRUÇÃO NORMATIVA – SMDU Nº 02/2023

Dispõe sobre os procedimentos de consulta pública a população com o objetivo de subsídios para embasamento de adoção de procedimentos administrativos e legais para regularização de imóveis construídos sem a adoção de frente mínima determinada pela legislação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 52, 54, incisos VII, VIII, IX e 91, inciso XV, do Decreto Municipal nº 183, de 04 de outubro de 1991 e a Lei nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 174, nº 176, nº 177 e nº 179, todas de 06 de junho de 2022, Considerando o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 11/2023 em trâmite na Câmara de Vereadores de Cianorte:

## RESOLVE

Art. 1º. Instituir uma consulta pública aberta a toda a população de Cianorte que tenham interesse em regularização de imóveis nas seguintes circunstâncias:

- I - Regularização de uma construção residencial e subdivisão do imóvel.
- II - Regularização de duas ou três construções residenciais e subdivisão do imóvel.
- III - Somente regularização da(s) residência(s).
- IV - Somente subdivisão do imóvel que contenha projetos aprovados em ambas as unidades.

Art. 2º. Os parâmetros construtivos em relação as testadas dos imóveis após a subdivisão serão: Para lote de meio de quadra a frente mínima deve ser entre 6,00 (seis) metros e 6,74 m (seis metros e setenta e quatro centímetros). Para lote de esquina a frente mínima deve ser entre 10,00 (dez) metros e 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros).

Art. 3º - Para ter direito a análise o(s) Proprietário(s) deverá(ão) preencher formulário padrão (Anexo I) com as informações necessárias para compreensão da situação do imóvel, o formulário deverá ser protocolado no setor competente do município, ou enviado ao e-mail: [consultapublica2023@cianorte.pr.gov.br](mailto:consultapublica2023@cianorte.pr.gov.br).

Art. 4º - Será garantido o direito do proprietário(s) protocolar seu formulário mesmo que não se enquadre obrigatoriamente nos artigos 1º e 2º, para que sejam analisadas pela Divisão de Habitação e Urbanismo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º - O prazo para envio dos formulários será de 01 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023.

Art. 6º - 3. Essa Consulta Pública não gera direito à regularização da propriedade. Os formulários serão analisados pela Divisão de Habitação e Urbanismo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que posteriormente determinará quais medidas serão adotadas para possibilitar a regularização dos imóveis.

Art. 7º - Ficam os proprietários conscientes que após análise da documentação e determinados quais as medidas que serão adotadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para emissão de autorização de protocolo de análise de projeto, os proprietários deverão contratar profissional habilitado (arquiteto, engenheiro civil ou técnico em edificações), para iniciar o trâmite de regularização do lote/construções, bem como o pagamento das taxas municipais incidentes.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de setembro de 2023.

MARIANA  
AFFONCO05708072989

Assinado de forma digital por  
MARIANA AFFONCO05708072989  
Dados: 2023.09.29 16:02:44 -03'00'

Mariana Affonco  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

## TERMO DE RETOMADA DE OBRA

Cianorte, 02 de outubro de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Cianorte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano em exercício, Rodrigo Massucatto, decide promover a Retomada das atividades da obra de **REVITALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO DO PARQUE URBANO MANDUHY NO MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR**, conforme objeto de contrato nº 568/2022 — LCT/PMC, Concorrência Pública nº 03/2022, cuja contratada é a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**. Com a retomada da paralização, o novo prazo de execução será 07/03/2024.

RODRIGO MASSUCATTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
em Exercício

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA Nº 003/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Eletrônico sob o nº 003/2023, homologado em 28/09/2023.

Valor Homologado: **31.718,24 (trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).**

Objeto: **Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte.**

Empresa: **D LIMA DA SILVA EIRELI**.

Prazo da Ata de Registro de Preços: **02/10/2024**.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtd.	Especificações	Marca	Valor Unit. RS	Valor TOTAL RS
01	415	70	Açúcar cristal, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 5 kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 03 meses da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cristal	19,49	1.364,30
02	1391	120	Pacotes de 350gr. de biscoito cream cracker, acondicionado em embalagem dupla. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease), contendo glúten, e podendo conter traços de leite. aparência: massa bem assada, cor, cheiro e sabor próprios. validade: mínima de 03 meses da data de entrega. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade.	Farin	6,90	828,00
03	1392	192	Pacotes de 350 gr. de rosquinha doce sortidas (coco, nata, leite, morango) Acondicionado em embalagem dupla farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aroma artificial de coco. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade.	Farin	6,85	1.315,20
04	438	50	Filtro de papel para café, tamanho 103, com dupla costura lateral. Caixa com no mínimo c/ 28 unidades.	Brigita	4,90	245,00
05	414	160	Café torrado e moído, pacote com 500g, tipo superior, embalagem a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses contados da data de recebimento. Características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, moído e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado.	Sollus	16,98	2.716,80
06	851	60	Chá de erva mate queimado, caixa com 250g, identificação de lote e validade na embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Yari	4,98	298,80
08	1174	12	Caixa com 2500 unidades de copo plástico descartável para água, capacidade 180 ml, em poliestireno transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por centena do copo igual ou superior a 220g e de acordo com norma NBR 14.865, pacote com 100 unidades.	Copobom	172,50	2.070,00



Item	Cód.	Qtd.	Especificações	Marca	Valor Unid. RS	Valor TOTAL RS
09	680	04	Garrafa térmica, material externo em aço inoxidável, sem desenhos, capacidade 1,8 litros, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa do tipo acionamento por pressão, com alça, jato direcionado e sistema tipo corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto ou no descritivo que acompanha o produto.	Invicta	149,00	596,00
10	1393	04	Chaleira de inox sem apoio compatível com fogão de indução; bico com peneira; acabamento em alto brilho; cabo preto em material que não absorva calor; volume mínimo 2 litros;	Brinox	385,00	1.540,00
11	1394	07	Recipiente de vidro translúcido tipo bomboniere com tampa; com volume mínimo de 600ml; com base e tampa de vidro; dimensões mínimas: diâmetro 16 cm e altura 23 cm.	Glass	89,00	623,00
12	428	150	Galões com 20 litros de água mineral sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Cristal	18,49	2.773,50
13	429	240	Caixas com 48 copos de água mineral com 200 ml, sem gás, com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Cristal	36,40	8.736,00
14	794	48	Desinfetante uso geral, frasco de 2 litros, com ação bactericida, fragrância variada. Composição: Ativo, Emulsificante, Perfume, Controlador de pH, Conservante (5-cloro-2-metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), Corante e água. Componentes ativos: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecildimetilamônio - 0,28%. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Boa qualidade.	Lider	6,95	333,60
15	422	13	Guardanapo de papel, tamanho 22x20cm, pacotes com 02 rolos, cor branca, com 50 folhas cada rolo totalizando 100 folhas.	Celulose	4,18	54,34
18	421	40	Detergente com aroma neutro, frasco com 500 ml, biodegradável, para remoção de gordura em louças, talheres e panelas, com notificação junto a ANVISA, conforme legislação vigente.	Deo	2,29	91,60
19	423	48	Limpador instantâneo, multi-uso, embalagem tipo squeeze com 500 ml, contendo aquilbenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado e essência, líquido, para limpeza em geral, com notificação junto a ANVISA, conforme legislação vigente.	Nobre	4,15	199,20
20	462	180	Pacote com 1000 folhas de papel toalha branco, interfolhado, 2 dobras: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso.	White	17,80	3.204,00
21	1316	200	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, embalagem c/ 4x1 unidades. (Total de 04 rolos por embalagem). MEDIDAS: Cada rolo deverá conter 10cmx30m (tolerância de mais ou menos 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.	Fofs	7,48	1.496,00
22	445	12	Luva em látex resistente, embalagem contendo 01 (um) par, luvas de proteção e segurança, uso doméstico, tamanho Grande (M), forro 100% algodão, antiderrapante, anatômica, cano longo, dispensa uso de talco, elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade.	Látex	5,95	71,40
24	431	05	Sabonete líquido, galão com 5 litros, cremoso, perolado, com aroma de crava doce, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. original de fábrica, embalagem lacrada, com registro na anvisa, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso, lote, data de fabricação estampado no rótulo da embalagem. composição: tensoativo não iônico, glicerina, alcalinizante, conservante, corante, essência e água.	Sanea	32,50	162,50
25	465	14	Saco para lixo (100 litros), em plástico, pacote com 100 unidades, medidas aproximadas 75x90cm, micra 10 (reforçado). Boa qualidade.	Plasticia	78,00	1.092,00
26	464	16	Saco para lixo (20 litros) em plástico, pacote com 100 unidades, medidas aproximadas 40x50cm, micra 0,5. Boa qualidade.	Plasticia	20,50	328,00
27	1396	20	Água sanitária, galão de 05 litro, com cloro ativo, ação desinfetante de uso geral inclusive. Sem perfume. Composição: Hipoclorito de Sódio e água. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Original de fábrica, embalagens lacradas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Ótima qualidade.	Jholimp	15,45	309,00
28	1397	14	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, xadrez, bordas com acabamento em overlock, dimensões aproximadas de 70x50cm e peso aprox. de 100gr.	Martins	8,90	124,60
29	443	14	Flanela para limpeza, na cor laranja, unidade medindo aproximadamente 30x50cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Orange	4,95	69,30
30	708	24	Desodorizador de ar essências variadas, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, frascos com no mínimo 360 ml.	Ultra	15,40	369,60
31	710	06	Inseticida, em aerossol, não contendo cloro-fluorcarbono. Embalagem: com volume não inferior a 300 ml, com proteção contínua de no mínimo 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com frascos em aço reciclável / ecológico, prazo de validade de no mínimo 2 anos.	Pro	14,25	85,50
32	853	06	Espuma de lavar louça, dupla face, medindo 110mm X 75mm x 20mm, multiuso para limpeza pesada, pacote com 04 unidades, com ação antibacterias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja lado verde, fibra abrasiva, para limpeza mais difícil e lado amarelo, espuma macia, para limpeza de superfícies delicadas. Composição: espuma de poliuretano com agente antibacterias e fibra sintética com abrasivo, ótima qualidade.	Wish	5,90	35,40

Item	Cód.	Qtd.	Especificações	Marca	Valor Unid. RS	Valor TOTAL RS
33	1398	04	Balde de 15 l, plástico, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em metal 1010/20 zincado.	PVC	15,70	62,80
37	1402	04	Escova sanitária oval, material plástico, cabo reforçado e suporte. Cerdas, cabo e suporte na cor branca.	Desafio	14,50	58,00
38	1403	04	Assento para sanitário, arredondado, material plástico, almofadado, cor branca.	Metasul	89,50	358,00
39	491	12	Pano de prato, mínimo de 90% algodão, medidas 65x40cm, cor branca, alvejado, com bainha, estampas variadas. Características adicionais absorvente/lavável e durável.	Algon	8,90	106,80
					Total da empresa	RS 31.718,24

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 02 de outubro de 2023.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



## Órgão Oficial

do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

